LEI Nº 1.711/2013

De 07 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para o Exercício de 2013".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar no Exercício de 2013, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

a) – Casa do Vovô Salense – CNPJ nº. 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal	R$ 85.000,00
Esfera Federal	R$ 21.000,00
Esfera Estadual	R$ 24.600,00

b) – Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSP – CNPJ nº. 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal	R$ 2.100.000,00
Esfera Federal	R$ 0,00
Esfera Estadual	R$ 0,00

c) – APM – do Colégio Municipal "José Coutinho Pereira" – CNPJ nº. 06.911.774/0001-50

Esfera Municipal	R$ 36.000,00
Esfera Federal	R$ 0,00
Esfera Estadual	R$ 0,00

d) – APM – da EMEI "Waldir Turim" – CNPJ nº. 09.533.913/0001-48

Esfera Municipal	R$ 18.000,00
Esfera Federal	R$ 0,00
Esfera Estadual	R$ 0,00

e) – Casa da Criança Salense "Profª. Maria AP. Domingues de Almeida", - CNPJ nº – 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal	R$ 324.000,00
Esfera Federal	R$ 0,00
Esfera Estadual	R$ 0,00

f) – APAE - CNPJ nº – 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal	R$ 121.000,00
Esfera Federal	R$ 8.900,00
Esfera Estadual	R$ 3.000,00

g) – Associação dos Estudantes de Sales Oliveira - CNPJ nº – 14.900.920/0001-70

Esfera Municipal	R$ 30.000,00
Esfera Federal	R$ 0,00
Esfera Estadual	R$ 0,00

TOTAL - **R$ 2.771.500,00**

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei estão fixados em dotações próprias no orçamento do Exercício de 2013, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de maio de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração